



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2020/SEVOP/PMM
PROCESSO N.º 11.779/2020/PMM
PREGÃO (SRP) N.º 037/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Av. VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.234.616/0001-52, com sede na Rodovia PA-150, Rua A, Quadra Sul 01, Lote 14, bairro Nova Marabá, CEP 68.504-210, Marabá-PA, e-mail: vendas.mba@amafiltros.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alex Silva Lima, RG N.º 5313814 PC/PA, CPF/MF N.º 982.860.642-91, vencedor do Lote 01 da licitação em epígrafe, e **MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 14.737.889/0001-07, com sede na Rodovia BR-230, Km 01, Lote 18, bairro Amapá, CEP 68.502-700, Marabá-PA, e-mail: financeiro@mateuspecas.com.br, neste ato representado pela Sra. Creuza Maria Aires Vieira, RG N.º 4512286 SSP/PA, CPF/MF N.º 440.053.183-04, vencedora do Lote 02 da licitação em epígrafe, resolvem **registrar** o seguinte:

AMA FILTROS & LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ N.º 02.234.616/0001-52						
LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo ATF Classe A - 20 litros	Balde	19	FORT OIL	392,91	7.465,29
2	Óleo Hidraulico 68 (ISSO VG 68) - 20 litros	Balde	150	DULUB	285,93	42.889,50
3	Óleo do motor SAE 15W40 API CI 4 - 20 litros	Balde	150	FORT OIL	347,92	52.188,00
4	Óleo de Transmissão SAE 20W40 API GL 4 - 20 litros	Balde	12	LUBRAX	398,90	4.786,80
5	Óleo SAE 10W30 API GI 4 Mult. Transmissão - 20 litros	Balde	30	FORT OIL	423,90	12.717,00
6	Óleo TO 30 TRM 5 HD SAE 30 - 20 litros	Balde	27	LUBRAX	495,89	13.389,03
7	Óleo TO 4 SAE 50 - 20 litros	Balde	27	LUBRAX	453,90	12.255,30
8	Óleo 85W140 GL 5 - 20 litros	Balde	38	FORT OIL	365,92	13.904,96
9	Óleo SAE 80W90 GL 5 - 20 litros	Balde	19	INCOL	367,92	6.990,48
10	Óleo 10W40 API CI 4 - 20 litros	Balde	225	INCOL	557,88	125.523,00
11	Arla 32 - 20 litros	Balde	150	ARLATEC	79,98	11.997,00
12	Fluido DOT 04 - 500ml	Unid.	75	HI TECH	23,99	1.799,25
13	Aditivo para Radiador - 1 litro	Litro	150	ORBI QUIMICA	29,99	4.498,50
14	Óleo para motor 4T 20W50 API SL - 1 litro	Litro	75	FORT OIL	20,00	1.500,00
15	Óleo TRM 50 - 20 litros	Balde	23	FORT OIL	375,91	8.645,93
16	Graxa de Lítio NL GI 2 - 20 litros	Balde	15	INCOL	499,89	7.498,35
17	Graxa CA 2 - 170Kg	Tambor	15	INCOL	1.977,55	29.663,25



18	Óleo 5W30 API SN - 1 litro	Litro	45	FORT OIL	34,99	1.574,55
19	Óleo 20W50 API SL - 1 litro	Litro	45	FORT OIL	21,99	989,55
20	Óleo Motor 4T 10W30 API SM - 1 litro	Litro	75	FORT OIL	22,99	1.724,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)						361.999,99

MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.889/0001-07

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo ATF Classe A - 20 litros	Balde	6	PETRONAS	400,70	2.404,20
2	Óleo Hidraulico 68 (ISSO VG 68) - 20 litros	Balde	50	IPIRANGA	294,04	14.702,00
3	Óleo do motor SAE 15W40 API CI 4 - 20 litros	Balde	50	PETRONAS	358,83	17.941,50
4	Óleo de Transmissão SAE 20W40 API GL 4 - 20 litros	Balde	3	LUBRAX	351,85	1.055,55
5	Óleo SAE 10W30 API GI 4 Mult. Transmissão - 20 litros	Balde	10	IPIRANGA	418,64	4.186,40
6	Óleo TO 30 TRM 5 HD SAE 30 - 20 litros	Balde	8	PETRONAS	498,38	3.987,04
7	Óleo TO 4 SAE 50 - 20 litros	Balde	8	PETRONAS	450,53	3.604,24
8	Óleo 85W140 GL 5 - 20 litros	Balde	12	IPIRANGA	368,80	4.425,60
9	Óleo SAE 80W90 GL 5 - 20 litros	Balde	6	PETRONAS	370,79	2.224,74
10	Óleo 10W40 API CI 4 - 20 litros	Balde	75	PETRONAS	558,18	41.863,50
11	Arla 32 - 20 litros	Balde	50	IPIRANGA	81,73	4.086,50
12	Fluido DOT 04 - 500ml	Unid.	25	TRW	22,93	573,25
13	Aditivo para Radiador - 1 litro	Litro	50	WURTH	29,90	1.495,00
14	Óleo para motor 4T 20W50 API SL - 1 litro	Litro	25	PETRONAS	21,93	548,25
15	Óleo TRM 50 - 20 litros	Balde	7	LUBRAX	373,78	2.616,46
16	Graxa de Litio NL GI 2 - 20 litros	Balde	5	PETRONAS	498,38	2.491,90
17	Graxa CA 2 - 170Kg	Tambor	5	IPIRANGA	1.973,58	9.867,90
18	Óleo 5W30 API SN - 1 litro	Litro	15	LUBRAX	34,89	523,35
19	Óleo 20W50 API SL - 1 litro	Litro	15	LUBRAX	21,93	328,95
20	Óleo Motor 4T 10W30 API SM - 1 litro	Litro	25	IPIRANGA	22,93	573,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)						119.499,58

VALOR GLOBAL: R\$ 481.499,57 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

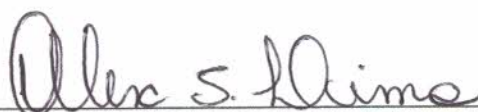
- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 037/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM é o órgão gestor da presente Ata.

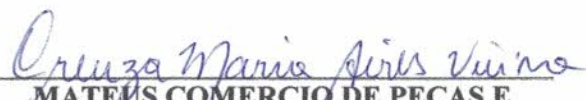


- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. Marcos Vinicius da Silva Cardoso, Assessor Especial, Portaria N.º 137/2020-SSAM, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, e o servidor Sr. Marcos Antônio Moreira, Diretor de Expansão, Portaria N.º 003/2018-SSAM, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, ou outro posteriormente designado pela SSAM.
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal N.º 44/2018.
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 037/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto N.º 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal N.º 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Obras, nos termos do Decreto Municipal N.º 44/2018.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22, do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018/PMM.
- 13.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução N.º 11.535 e Resolução N.º 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 23 de setembro de 2020.


MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ
CNPJ N.º 05.555.362/0001-62


AMA FILTROS & LUBRIFICANTES
LTDA.
CNPJ N.º 02.234.616/0001-52


MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.
CNPJ N.º 14.737.889/0001-07